



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Procedimento Administrativo n. 91/2024
Dispensa de Licitação n. 25/2024

1 – OBJETO

Contratação da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para realização do serviço de revisão de 20 mil quilômetros no veículo ONIX LTZ, 2022, placas RXT4F26, de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2 - JUSTIFICATIVA

O veículo em questão foi recentemente adquirido pela municipalidade, contando, atualmente, com 20.552 quilômetros rodados.

A fabricante do veículo assegura a garantia do veículo pelo período de 3 anos, desde que sejam realizadas as revisões periodicamente recomendadas junto à fabricante, sendo esta condição inerente à manutenção da garantia.

A fábrica recomenda a revisão do veículo quando completos os 20 mil quilômetros, condição que foi recentemente constatada pela Secretaria que utiliza o automóvel.

À luz do exposto, considerando a imprescindibilidade de que a revisão seja realizada junto à fabricante para manter os termos da garantia, mostra-se mais vantajosa a sua contratação, razão pela qual deverá ser levada a efeito a contratação direta, dispensando-se o procedimento licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação atende aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial ao disposto no art. 75, inciso IV, alínea *a*, conforme a documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

EMPRESA CONTRATADA

AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0006-92, com sede na rua Tancredo Neves de Almeida, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP 89.711-650.

A escolha da fabricante do veículo para realização da revisão tem como fundamento a manutenção da garantia do automóvel, na medida em que a realização das revisões periódicas junto à fabricante é condição inerente para tanto.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 1 mês e não será prorrogado.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pelo serviço será de R\$ 2.094,78 (dois mil e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	ÓLEO DE MOTOR 5W30	L	4	R\$ 82,10	R\$ 328,40
2	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	R\$ 22,69	R\$ 22,69
3	FILTRO C-J ÓLEO	UN	1	R\$ 96,53	R\$ 96,53
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UN	1	R\$ 73,22	R\$ 73,22
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4	L	3	R\$ 42,96	R\$ 128,88
6	FILTRO DE AR MOTOR	UN	1	R\$ 123,83	R\$ 123,83
7	PASTILHA DE FREIO GM	UN	1	R\$ 812,93	R\$ 812,93
8	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO	HRS	0,6	R\$ 299,00	R\$179,40
9	SERVIÇO DE REVISÃO 20.000 KM	HRS	1,1	R\$ 299,00	R\$ 328,90
				Valor total:	R\$ 2.094,78

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 60
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

9 – RATIFICAÇÃO

Comunicada a autoridade superior na data da assinatura digital.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei n. 14.133/21, ratifico o processo licitatório.

Irani-SC, em 9 de maio de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1	ÓLEO DE MOTOR 5W30	LITROS	4
2	ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	1
3	FILTRO C-J ÓLEO	UNIDADE	1
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4	LITRO	3
6	FILTRO DE AR MOTOR	UNIDADE	1
7	PASTILHA DE FREIO GM	UNIDADE	1
8	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO	HORAS	0,6
9	SERVIÇO DE REVISÃO 20.000 KM	HORAS	1,1

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 1 (um) mês, pois se trata de um serviço único de revisão de 20.000 KM no ONIX 10 TMT LTZ, da Secretaria de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Revisão de 20.000 KM, realizada na Concessionária CHEVROLET, fabricante do ONIX 10 TMT LTZ (Ano de fabricação: 2022, Ano modelo 2023, Placa: RXT-4F26 KM: 20.552), pois para assegurar que o veículo mantenha sua garantia, uma das obrigações é realizar a revisão na fabricante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização da manutenção preventiva nos veículos é de extrema importância, uma vez que as revisões são essenciais para manter a garantia (3 anos de quilometragem ilimitada), conforme indicado no manual de garantia do veículo. Isso visa evitar danos significativos aos usuários do veículo e aos passageiros.

Considerando a necessidade de manter os veículos em boas condições de uso, considerando que o veículo é utilizado em diversas atividades relacionadas à Rede Municipal de Ensino, torna-se crucial a prestação desse serviço.

Com o intuito de assegurar o funcionamento adequado dos bens públicos e, conseqüentemente, garantir uma vida útil prolongada, particularmente no caso de veículos automotores, é de suma importância realizar a troca de filtros, óleos e a manutenção do sistema de freios. Isso se deve ao risco potencial de danos graves e à falta de segurança para os condutores.

Considerando a distância de aproximadamente de 33 KM de Irani até Autoshow Chevrolet de Concórdia/SC, o deslocamento será realizado com maior facilidade. Também visando a economicidade no gasto de combustível, optamos pela empresa mais próxima, visto que o serviço poderá ser realizado em meio período, acompanhado por um motorista, retornando para realizar suas funções no transporte escolar no Município de Irani.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.7. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.9. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

4.1.1.10. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.11. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.12. Cotar e entregar o serviço em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

4.1.1.13. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.14. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.1.1.15. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

4.1.1.16. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- 5.2. É vedada a subcontratação.
- 5.3. Não serão aceitas garantia de terceiros.
- 5.4. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor foi escolhido porque é fabricante de veículo e há necessidade de assegurar a garantia.

EMPRESA CONTRATADA: AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0006-92, com sede na rua Tancredo Neves de Almeida, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP 89.711-650.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	ÓLEO DE MOTOR 5W30	L	4	R\$ 82,10	R\$ 328,40
2	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	R\$ 22,69	R\$ 22,69
3	FILTRO C-J ÓLEO	UN	1	R\$ 96,53	R\$ 96,53
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UN	1	R\$ 73,22	R\$ 73,22
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4	L	3	R\$ 42,96	R\$ 128,88
6	FILTRO DE AR MOTOR	UN	1	R\$ 123,83	R\$ 123,83
7	PASTILHA DE FREIO GM	UN	1	R\$ 812,93	R\$ 812,93
8	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO	HRS	0,6	R\$ 299,00	R\$179,40
9	SERVIÇO DE REVISÃO 20.000 KM	HRS	1,1	R\$ 299,00	R\$ 328,90
				Valor total:	R\$ 2.094,78

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 2.094,78 (dois mil e noventa e quatro reais com setenta e oito centavos).**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 60
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

11. DA GARANTIA EXIGIDA

Na forma dos artigos 20 e ss. do Código de Defesa do Consumidor.

12. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edemila Bosio
Matricula: 3658
Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares
Unidade: Secretaria de Educação
Fone para contato: (49) 9 8809-2124
E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Raquel Tecchio
Matricula: 5653
Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar
Unidade: Secretaria de Educação
Fone para contato: (49) 9 9200-1572
E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 06/05/2024.

MARIA INEZ DE BASTIANI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes